

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 205

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL e dá outras providências.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,  
Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER a todos os  
habitantes do Município que a Câmara aprovou e  
eu SANCIONO e PROMULGO a presente lei municipal

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MISTA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO ROSSETTO,  
a escola primária criada pelo Decreto nº 22/53, localizada na  
Linha Augusto Picelli, entre Vila Formosa e Santiago, neste Mu-  
nicipio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 1959



PEDRO ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra



ANTÔNIO ROSSETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL